

VESTIBULAR 2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do **Vestibular da Universidade Feevale**, para ingresso no ano letivo de 2022, nos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e de tecnologia) relacionados neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Vestibular 2022 é constituído por **processos seletivos aplicados pela instituição no formato online ou presencial**. Além das opções referidas, também é facultada a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), conforme cronograma divulgado no site da instituição.

1.2. Os processos seletivos em formato presencial serão realizados de acordo com o local, dia e horário divulgados no site da Instituição.

1.2.1 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS, em prédio e sala que poderão ser consultados no comprovante de inscrição, conforme orientações de datas de cada processo seletivo, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, o dia e o horário da realização da prova.

1.3 Na primeira data do processo seletivo serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSU) da Instituição e previstas no item 6 deste Edital e, nas demais datas, serão ofertadas as vagas ainda não preenchidas.

1.3.1 As vagas não ocupadas no primeiro semestre letivo de 2022, serão ofertadas para ingresso no segundo semestre, mediante cronograma a ser publicado no site da Instituição.

1.3.2 O candidato poderá ficar como suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, na eventualidade de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

1.3.2.1 Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.4 Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e que passa a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

1.5 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no Vestibular 2022, o candidato poderá optar entre as formas de seleção mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições, de acordo com o

cronograma publicado no site da Universidade Feevale. O candidato deverá observar a forma de seleção escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2.2 O Vestibular 2022 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade Feevale, poderá ter a oferta das seguintes formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

I - Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale;

II - Redação + Prova Objetiva Feevale Online: realização da prova de redação e da prova objetiva online elaboradas pela Feevale;

III - Redação Feevale: realização da prova de redação presencial elaborada pela Feevale;

IV - Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale: realização da prova de redação e da prova objetiva presenciais elaboradas pela Feevale;

V - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem;

VI - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem.

2.3 Os candidatos que optarem por ingressar por meio das formas de seleção **Redação Enem** ou **Redação Enem + Prova Objetiva Enem** devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.4 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2021 devem estar cientes de que poderão se inscrever no vestibular somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.5 Aqueles que optarem pela **Redação Enem** ou **Redação Enem + Prova Objetiva Enem** não necessitarão realizar a prova online ou presencial. Sendo assim, cabe ao candidato somente verificar sua classificação no vestibular, por meio da liberação do Boletim de Desempenho, após a validação dos resultados do processo seletivo.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste a expressão **NÃO ALFABETIZADO**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições e as opções de formas de seleção do processo seletivo, encontram-se disponíveis no cronograma divulgado na página do Vestibular.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma online, pelo site da Feevale: www.feevale.br/ingresso.

4.2.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração da inscrição, deverá encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a realização de ajustes.

4.2.1.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo online ou presencial e por algum motivo não realizarem a prova, deverão realizar uma nova inscrição e optar entre as formas de seleção disponíveis no momento, para participar do processo seletivo.

4.3 Os candidatos que optarem pela prova online ou pela forma de seleção ENEM no Vestibular 2022, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Em caso de oferta de prova presencial poderá ser aplicada cobrança de taxa, a qual será divulgada no site da instituição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá:

I - Preencher os dados cadastrais;

II - Realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, previstos no subitem 13.5;

III - Responder ao questionário sociocultural.

Observação: O questionário sociocultural estará disponível para preenchimento por meio do Espaço do Candidato.

5.2 Ao término da inscrição, o candidato deverá acessar seu Espaço do Candidato, para validar seus dados e antecipar a realização do upload dos documentos solicitados para matrícula, conforme subitem 13.5.

5.2.1 A partir do upload dos documentos, os mesmos serão validados pela Instituição e restituídos com a devida análise no Espaço do Candidato para acompanhamento do candidato.

5.3 Os candidatos inscritos no processo seletivo que optarem em primeira opção pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar utilização do critério adicional, conforme subitem 11.12 deste Edital. Para solicitá-la, deverão enviar e-mail antes da realização da prova para nucleodeingresso@feevale.br encaminhando os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 11.13.

5.4 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

5.4.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.5 Sobre a opção de língua estrangeira:

5.5.1 Quando da oferta da opção de prova **Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale**, que ocorrerá em formato presencial, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar se realizará a prova de Língua Inglesa ou de Língua Espanhola.

5.5.2 Quando da oferta da opção de prova **Redação + Prova Objetiva Feevale Online**, o candidato será direcionado a realizar a prova de Língua Inglesa.

5.5.3 As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma língua estrangeira.

5.6 Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

5.7 Uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por e-mail. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o site www.feevale.br/ingresso.

5.8 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Vestibular e apresenta diversas informações sobre o processo seletivo, bem como a conferência dos dados de inscrição, a possibilidade de upload de documentos, entre outras. Mais detalhes podem ser consultados diretamente no Espaço do Candidato.

5.9 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no vestibular cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.10 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

5.11 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de e-mails.

5.12 Caso a Universidade Feevale venha a ofertar prova presencial, o candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade, enviando e-mail para nucleodeingresso@feevale.br, até 48 horas antes da realização da prova, com a indicação do nome pelo qual deseja ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos oferecidos no Vestibular 2022. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br/ingresso.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Administração	1	Noite	Bacharel	160	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 948, de 30/08/2021 – D.O.U., de 31/08/2021.
Arquitetura e Urbanismo	2	Manhã	Bacharel	50	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Arquitetura e Urbanismo		Noite	Bacharel	90	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Artes Visuais	8	Noite	Bacharel	50	CI e CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 1015, de 25/09/2017 – D.O.U., de 25/09/2017.
Artes Visuais	8	Noite	Licenciado	45	CI e CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Biomedicina		Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	105	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Ciência da Computação	1	Noite	Bacharel	80	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Ciências Biológicas	9	Integral (tarde e noite)	Bacharel	60	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Ciências Biológicas	9	Integral (tarde e noite)	Licenciado	60	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Ciências Contábeis	1	Noite	Bacharel	100	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Comércio Exterior	1	Noite	Tecnólogo	60	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design		Noite	Bacharel	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design de Animação		Noite	Tecnólogo	65	CII	ICCT	Por crédito	Portaria CONSU nº 188/2018, de 18/10/2018.
Design de Interiores		Manhã	Tecnólogo	60	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design Gráfico		Manhã	Tecnólogo	65	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Direito	9	Manhã	Bacharel	120	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Direito	9	Noite	Bacharel	240	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Educação Física	6, 8, 9 e 12	Integral (tarde e noite)	Bacharel/ Licenciado	175	CI e CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021./ Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018. ***
Enfermagem	1, 4 e 6	Fim de Semana	Bacharel	115	CII	ICS	Seriado	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Enfermagem	5	Tarde	Bacharel	85	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Engenharia Civil		Noite	Bacharel	100	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia de Computação		Noite	Bacharel	60	CII	ICCT	Por crédito	Portaria CONSU nº 166/2019, de 29/08/2019.
Engenharia de Produção		Noite	Bacharel	90	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Elétrica		Noite	Bacharel	60	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 134/2017 – CONSU, de 28/09/2017
Engenharia Eletrônica		Noite	Bacharel	40	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Mecânica		Noite	Bacharel	90	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Química		Noite	Bacharel	90	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Estética e Cosmética		Diurno (manhã e tarde)	Tecnólogo	60	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 7 de 06/01/2021 – D.O.U., de 08/01/2021.
Estética e Cosmética	7	Noite	Tecnólogo	90	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 7 de 06/01/2021 – D.O.U., de 08/01/2021.
Farmácia	6	Noite	Bacharel	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Fisioterapia		Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Gastronomia		Diurno (manhã e tarde)	Tecnólogo	40	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Gastronomia	7	Noite	Tecnólogo	60	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Gestão Financeira	1	Noite	Tecnólogo	80	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Jogos Digitais		Noite	Tecnólogo	65	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 276, de 20/04/2018 - D.O.U., de 23/04/2018.
Jornalismo		Noite	Bacharel	80	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 948, de 30/08/2021 – D.O.U., de 31/08/2021.
Medicina Veterinária	1, 10, 13 e 14	Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	90	CIII	ICS	Seriado	Portaria nº 542, de 02/08/2018 – D.O.U., de 06/08/2018
Moda		Manhã	Bacharel	50	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016
Moda		Noite	Bacharel	70	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016
Nutrição	6	Manhã	Bacharel	100	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Odontologia	1, 10 e 13	Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	50	CII	ICS	Seriado	Portaria nº 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Odontologia	1, 10, 11 e 13	Integral (tarde e noite)	Bacharel	50	CII	ICS	Seriado	Portaria nº 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018
Pedagogia	8	Noite	Licenciado	90	CI	ICHS	Por crédito	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Processos Gerenciais	1	Noite	Tecnólogo	60	CII	ICHS	Por módulo	Portaria CONSU, nº 65/2019, de 25/04/2019.
Produção Audiovisual		Noite	Tecnólogo	75	CII	ICCT	Por crédito	Portaria CONSU n.º 135/2017 – CONSU, de 28/09/2017
Psicologia		Noite	Bacharel	150	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Publicidade e Propaganda		Noite	Bacharel	100	CII	ICCT	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Quiropraxia		Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 823 de 22/11/2018 – D.O.U., de 26/11/2018
Quiropraxia	6	Noite	Bacharel	50	CII	ICS	Por crédito	Portaria nº 823 de 22/11/2018 – D.O.U., de 26/11/2018
Relações Públicas		Noite	Bacharel	60	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 765, de 21/07/2017 – D.O.U., de 24/07/2017
Sistemas de Informação	1	Noite	Bacharel	80	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018.
Turismo	3	Noite	Bacharel	60	CII	ICHS	Por crédito	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Total Geral				4245				

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI, CII e CIII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I, Câmpus II e Câmpus III.

**ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais; ICS - Instituto de Ciências da Saúde.

*** A portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021, refere-se ao curso de Educação Física - Bacharelado e a portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018 refere-se ao curso de Educação Física - Licenciatura.

6.2 Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado ou por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre ou módulo, durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular. Nos cursos em que houver mais de um módulo por semestre, o aluno poderá optar na quantidade de módulos que deseja se matricular;

2. o curso de Arquitetura e Urbanismo será oferecido no turno da Manhã somente do 1º ao 5º semestre. A partir do 6º semestre, serão oferecidos somente os componentes curriculares no turno da noite;

3. o acadêmico do curso de Turismo deverá comprovar, como condição para sua

diplomação, no mínimo, nível intermediário, em uma língua estrangeira, até a conclusão do curso;

4. as aulas ocorrerão às quintas e sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e aos sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde;

5. o curso de Enfermagem será oferecido no turno da tarde somente do 1º ao 3º semestre. A partir do 4º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno FISEM (Fim de Semana);

6. os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno;

7. os cursos superiores de tecnologia em Estética e Cosmética e de tecnologia em Gastronomia poderão oferecer componentes curriculares no turno diurno;

8. os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

9. o curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;

10. é necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados);

11. os componentes curriculares teóricos serão cursados de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino e noite. Já os componentes curriculares de práticas de observação, práticas supervisionadas e estágios curriculares serão realizados de segunda a sexta-feira nos turnos manhã ou tarde.

12. para o curso de Educação Física os acadêmicos deverão optar, no 4º semestre, pela formação específica, sendo licenciatura, bacharelado ou dupla titulação.

13. os cursos de Medicina Veterinária e Odontologia podem ofertar componentes curriculares na modalidade a distância (EAD), sendo que as avaliações ocorrerão no Câmpus II.

14. o currículo do curso de Medicina Veterinária possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:

a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;

b) 14 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.

6.3 Informações gerais:

I - Os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II;

II - Os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

III - Os cursos que ocorrem no turno da noite poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e aos sábados pela manhã;

IV - Os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital;

V - Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 40% de sua carga horária total na modalidade a distância, observando o que estabelece a legislação vigente.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia. Doutro lado para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou, com bolsa integral, em escola particular. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o vestibular. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de atendimento diferenciado no momento do vestibular deverá informar no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE

9.1 Redação Feevale Online

9.1.1 O link para realização da Redação Feevale Online será enviado ao candidato para o e-mail cadastrado, logo após o registro da inscrição.

9.1.2 Caso o candidato não identifique o recebimento do e-mail, deverá entrar em contato com a Universidade Feevale pelo telefone 51-3586.8800 ou encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br.

9.1.3 A partir do recebimento do link para realização da prova online, o candidato deverá atentar-se para confirmar o envio da prova, antes que o ambiente fique indisponível para acesso.

9.1.4 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova, e quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

9.1.5 Uma vez realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

9.1.6 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador, notebook, celular, tablet) para a realização da prova.

9.1.7 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares;

III - Ao acessar o ambiente de prova, o candidato será convidado a liberar o acesso a sua câmera (caso possua), para a realização da prova;

IV - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, poderá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova.

9.2 Redação + Prova Objetiva Feevale Online

9.2.1 O link para realização da Redação + Prova Objetiva Feevale Online será enviado ao candidato, para o e-mail cadastrado, logo após o registro da inscrição.

9.2.2 Caso o candidato não identifique o recebimento do e-mail, deverá entrar em contato com a Universidade Feevale pelo telefone 51-3586.8800 ou encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br até as 11 horas, da data limite para realização da prova, conforme cronograma disponível no site da instituição.

9.2.3 A partir do recebimento do link para realização da prova online, o candidato deverá atentar-se para confirmar o envio da prova, dentro do prazo definido em cronograma, antes que o ambiente fique indisponível para acesso.

9.2.4 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova, e quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

9.2.5 O candidato deverá realizar a prova objetiva online em até 2 horas 30 minutos (150 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova, e quando o limite de tempo for atingido a prova será encerrada automaticamente.

9.2.6 Uma vez realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

9.2.7 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador, notebook, celular, tablet) para a realização da prova.

9.2.8 Informações complementares:

I - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares;

II - As informações referentes ao conteúdo e às obras literárias para estudo estão descritas e disponíveis para consulta no site www.feevale.br/ingresso;

III - A prova objetiva Feevale será composta de 30 questões, abrangendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Literatura, Ciências Exatas e da Terra e Sócio-Histórica;

IV - As questões objetivas referentes às áreas de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Sócio-Histórica, estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros. As questões objetivas correspondentes à Língua Estrangeira estarão disponíveis em Inglês;

V - Ao acessar o ambiente de prova, o candidato será convidado a liberar o acesso a sua câmera (caso possua), para a realização da prova;

VI - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, poderá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova, entre as formas de seleção disponíveis.

9.3 Redação Feevale

9.3.1 As provas presenciais de Redação Feevale terão a duração de 1 hora (60 minutos).

9.3.2 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS.

9.3.3 O prédio e a sala para realização da prova serão indicados no comprovante de inscrição, em publicação que será realizada até as 22 horas do dia anterior ao de realização da prova. É possível consultar o comprovante de inscrição na versão online, acessando o Espaço do Candidato, disponível no site.

9.3.4 No dia do processo seletivo, os candidatos terão acesso liberado ao local de prova 1 hora (60 minutos) antes do seu início, sendo recomendado ingressar em sala com pelo menos 15 minutos de antecedência. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada.

9.3.5 Serão publicadas, no site da Instituição (www.feevale.br/ingresso), as informações referente aos dias e horários para realização da prova de Redação Feevale.

9.4 Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale

9.4.1 As provas presenciais de Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale terão a duração total de 3h30min, sendo que os candidatos terão até 1 hora (60 minutos) para entrega da prova de redação.

9.4.2 As provas do Vestibular Regular serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS.

9.4.3 O prédio e a sala para realização da prova serão indicados no comprovante de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ingresso, até o dia que antecede a prova. É possível consultar o comprovante de inscrição na versão online, acessando o Espaço do Candidato, disponível no site.

9.4.4 No dia do vestibular, os candidatos deverão chegar com antecedência ao local da prova. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

9.4.5 Serão publicadas, no site da Instituição (www.feevale.br/ingresso), as informações referentes aos dias e horários para realização da prova de Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale.

9.4.6 Informações complementares:

I - As informações referentes ao conteúdo e às obras literárias para estudo estão descritas e disponíveis para consulta no site www.feevale.br/ingresso;

II – A prova objetiva Feevale será composta de 30 questões, abrangendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Literatura, Ciências Exatas e da Terra e Sócio-Histórica;

III - As questões objetivas referentes às áreas de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Sócio-Histórica, estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros. As questões objetivas correspondentes à Língua Estrangeira estarão disponíveis em Inglês e Espanhol, devendo o candidato responder de acordo com a opção de língua selecionada na inscrição;

IV – Nesta forma de seleção, o candidato poderá deixar a sala somente após transcorridos 1 hora (60 minutos) do início do processo seletivo, sendo permitido, a partir de então, levar os cadernos de prova.

9.5 Informações complementares para as provas presenciais

9.5.1 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste a expressão **NÃO ALFABETIZADO**.

9.5.2 A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

9.5.3 É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro

dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes disponibilizados no momento do ingresso à sala de prova;

9.5.4 Durante a realização da prova, poderão ser utilizados detectores de metais para a entrada nos banheiros, portanto, o candidato não deverá portar equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação;

9.5.5 Ao concluir a prova o candidato poderá deixar a sala, sendo permitido levar o caderno de prova.

10. VALIDADE DO VESTIBULAR

10.1 Este processo seletivo é classificatório e os resultados serão válidos por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular mais atual.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição e conforme cronograma publicado no site da Instituição.

11.2 Para os candidatos que realizarem a Redação Feevale online ou presencial, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação + Prova Objetiva Feevale Online, ou Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas.

11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na redação;

II - Maior idade do candidato;

III - Ordem de inscrição (data, hora, minuto, segundo).

11.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas nos cursos selecionados na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados como suplentes.

11.6 Nos casos em que o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

11.7 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.8 Como a classificação dos candidatos é condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato na inscrição, o candidato que optar pelas formas de seleção Redação + Prova Objetiva Feevale Online, ou Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale e Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

11.9 Equações de classificação: o Vestibular 2022 é composto por seis formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas descritas a seguir:

I - Redação Feevale Online

$$NF = RFO$$

II – Redação + Prova Objetiva Feevale Online*

$$NF = \frac{RFO + OFO}{2}$$

2

*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.10

III - Redação Feevale

$$NF = RF$$

IV - Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale*

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

2

*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.10

V - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

10

VI - Redação Enem + Prova Objetiva Enem*

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10}$$

10 10

*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.11

Legenda:

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

NF – Nota Final

OF – Nota da Prova Objetiva da Feevale

OFO – Nota da Prova Objetiva da Feevale Online

RE – Nota da Redação do Enem

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RFO - Nota da Prova de Redação da Feevale Online

11.10 Para compor a nota final dos candidatos da forma de seleção Redação + Prova Objetiva Feevale Online, ou Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.11 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.12 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

11.13 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada, na solicitação, a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 O gabarito das **Provas Objetivas Feevale** aplicadas presencialmente pela Instituição, estará disponível no site www.feevale.br/ingresso, após o decurso de realização das provas.

12.2 Os resultados do Vestibular 2022 serão divulgados em até 24 horas úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no site do Vestibular.

12.2.1 O prazo de divulgação dos resultados das formas de seleção Redação + Prova Objetiva Feevale Online OU Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale seguirá as datas definidas em cronograma, conforme divulgado no site da Instituição.

12.3 O Boletim de Desempenho com a situação do processo seletivo de cada candidato será disponibilizado pelo Espaço do Candidato, no site www.feevale.br/ingresso, conforme cronograma disponibilizado no site da Universidade.

12.4 Matrícula: após a divulgação do resultado, os classificados no processo seletivo receberão por e-mail as orientações e o acesso ao ambiente para realização da matrícula online.

12.4.1 Caso o candidato não identifique o recebimento do e-mail, deve entrar em contato com a Universidade Feevale pelo telefone 51-3586.8800 ou encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br.

12.4.2 Após a divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivar a matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, poderá ser desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do vestibular.

13. MATRÍCULA

13.1 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial¹. Os candidatos aprovados poderão realizar upload, pelo Espaço do Candidato, dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.5. Os documentos que já tenham sido anexados anteriormente não necessitam ser apresentados ou enviados novamente.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

13.3 A cada semestre, o acadêmico deverá realizar a matrícula conforme o regime de matrícula de seu curso e, em no mínimo 8 créditos para os cursos deste regime. Nos cursos em regime seriado, por módulo, ou FISEM a matrícula é realizada em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo.

13.4 Os candidatos são orientados desde já, a na primeira matrícula, optar pelos componentes curriculares específicos do seu curso e que serão requisitos para componentes curriculares posteriores.

13.5 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, devendo o candidato realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - Comprovante de residência com CEP;

¹ As matrículas ocorrerão exclusivamente no formato online enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

IX - Somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, contendo o número de registro do CRM, constando que o candidato está fisicamente apto para realizar o curso. O estudante não poderá dar prosseguimento nos estudos, caso não realize a entrega deste atestado. Além disso, o estudante é responsável por entregar novo atestado ao longo do curso, caso sua condição mude.

13.5.1 O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

13.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão informar o CPF do seu responsável legal no momento da matrícula, sendo que, caso optem pela realização da matrícula presencial deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

13.7 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período assim como os demais candidatos classificados, conforme orientação no site www.feevale.br/ingresso, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no vestibular e para a seleção dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

13.8 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até a data estipulada no termo de compromisso, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

13.9 O certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

13.10 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior deverão enviar e-mail para falecomafeevale@feevale.br, anexando o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme Resolução Específica.

14 PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, se desejar, o estudante poderá efetuar a alteração para pagamento à vista no Espaço Feevale, disponível no site da Universidade (<https://espaco.feevale.br/>).

14.2 A confirmação da matrícula efetuada está condicionada ao pagamento da primeira parcela, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

14.2.1 Para matrícula realizada após o início dos períodos letivos, sendo dia 21/02/2022 para o primeiro semestre e dia 01/08/2022 para o segundo semestre, o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, sendo que a comprovação do pagamento deve ser encaminhada ao setor Financeiro da Universidade, para que o estudante possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula.

14.3 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

14.4 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o e-mail financeiro cadastrado, e estará disponível para emissão no site da Universidade, no Espaço Feevale.

14.5 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2022, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência no parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 21/02/2022 para o primeiro semestre letivo (2022/01) e 01/08/2022 para o segundo semestre letivo (2022/02).

15.2 O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 18/02/2022 para o primeiro semestre e 29/07/2022 para o segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subseqüentes, referente ao componente curricular cancelado.

15.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja 21/02/2022 para primeiro semestre e 01/08/2022 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, porém garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subseqüente ao pedido de cancelamento.

15.4 O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

15.5 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 02/05/2022 para o 1º semestre e 10/10/2022 para o 2º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

15.6 O cancelamento deve ser solicitado no seu respectivo Instituto Acadêmico e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

15.7 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

15.8 No cancelamento parcial de matrícula em curso diurno ou em curso com desconto proporcional, a matrícula será ajustada de acordo com o número de créditos restantes, conforme a escala de concessão de desconto previsto nas normas financeiras da Instituição e estará sujeito às regras de cancelamento anteriormente mencionadas.

15.9 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo.

15.10 Cancelamentos de matrícula em curso seriado ofertado por módulos ou FISEM: o acadêmico poderá solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo. Os componentes curriculares cancelados não poderão ser utilizados para fins de aproveitamento de créditos.

15.11 Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, serão aplicadas as mesmas isenções previstas no item 15 e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

15.12 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

16. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA

16.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do período letivo no seu respectivo Instituto Acadêmico, incidindo em cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, vencimento padrão no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 21/02/2022 para o primeiro semestre letivo (2022/01) e 01/08/2022 para o segundo semestre letivo (2022/02).

16.2 O estudante que solicitar o cancelamento até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 18/02/2022 para o primeiro semestre e 29/07/2022 para o segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, e vencimento no último dia útil de cada mês.

16.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja, 21/02/2022 para o primeiro semestre e 01/08/2022 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir

do mês subsequente ao pedido de cancelamento, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, e vencimento no último dia útil de cada mês.

16.4 O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorrido 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 02/05/2022 para o 1º semestre e 10/10/2022 para o 2º semestre. No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado.

16.5 No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

16.6 Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matrícula no(s) componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária da disciplina reprovada.

16.7 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

17. SUPLÊNCIA

17.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

17.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes dos processos seletivos, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e prazo de matrícula.

17.3 A chamada de suplentes ocorrerá, primeiramente, com os candidatos do primeiro processo seletivo e, caso ainda existirem vagas, com os candidatos dos demais processos seletivos em ordem cronológica.

18. DIREITO À VAGA

18.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - Não apresentar o documento VII relacionado no subitem 13.5;
- II - Não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;
- III - Cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;
- IV - Ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

19. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

19.1 Cada turma presencial terá, no máximo, 60 estudantes. Nos componentes curriculares específicos, o número de estudantes por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

20. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

20.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

21. VAGAS REMANESCENTES

21.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro semestre de 2022, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso no segundo semestre de 2022. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela Instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para o segundo semestre de 2022.

21.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

21.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula e solicitado a efetivação do cancelamento da mesma, respeitando o prazo de 3 (três) anos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

22.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

22.3 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

22.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e registradas no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

22.5 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

22.6 Após a homologação do evento, para os casos de perda do direito à vaga, os documentos originais físicos entregues ficarão disponíveis para retirada no prazo de 01 ano (02 semestres), no setor de Atendimento Feevale (Câmpus II). Transcorrido este prazo, os documentos serão encaminhados para o processo de eliminação (fragmentação), de acordo com a legislação vigente.

22.7 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como

impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

22.8 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

22.9 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do CONSU.

22.10 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

22.11 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas no processo seletivo, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017.

22.12 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

22.13 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

22.14 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

22.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.